

## PRÓ-REITORIA ACADÊMICA EDITAL Nº 33/2024

A Pró-Reitora Acadêmica da Ugv Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre de 2024 do curso de Psicologia.

A Pró-Reitora Acadêmica da Ugv Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DIVULGA o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre de 2024 do curso de Psicologia.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A coordenação do curso de Psicologia, vem através deste, informar as Normativas conferidas aos Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre letivo de 2024, conforme regimento interno do curso de Psicologia e seus respectivos regimentos de estágio.

Art. 2º Estas Normativas são respectivas aos estágios Básicos e Ênfases a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2024, e deverão ser seguidas por acadêmicos bem como pelo colegiado do curso de Psicologia.

### DOS ESTÁGIOS BÁSICOS

Para cursar os estágios básicos o acadêmico:

1. O acadêmico deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado. O acadêmico sem matrícula estará VETADO de cursar o estágio básico ofertado no semestre, bem como participar de supervisões, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados aos alunos. Sendo assim, estabelece a data de 23/08/2024, como último dia para ingresso em estágios básicos no segundo semestre de 2024.
2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio o acadêmico que entregar ao supervisor de estágio o Atestado de Matrícula e o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.
3. Somente poderá iniciar suas atividades em campo de estágio com a documentação supracitada e o Termo de Compromisso firmado com o respectivo campo.
4. O acadêmico não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta. Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.
5. O acadêmico poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – vale lembrar que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48h da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte

de familiar). A partir da terceira falta, o acadêmico deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicologia requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicologia fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do acadêmico no estágio, ou pela reprovação imediata. Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

6. O professor e supervisor do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicologia para propor reprovação de acadêmico, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do acadêmico que venha a ferir o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
7. Considera-se aprovado, nos Estágios Básicos I, II e III, o acadêmico que atingir nota igual ou superior a 7,0.
8. **NÃO HÁ EXAME** para nenhum dos Estágios Básicos, sendo que se o acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se reprovado, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
9. Os horários de supervisões de estágio *são determinados pelo supervisor de estágio* e encaminhado aos acadêmicos no início de cada semestre.
10. O acadêmico reprovado em algum dos Estágios Básicos estará vetado de cursar estágios ênfases, devendo primeiramente cursar a dependência.
11. Não há possibilidade de cursar dois Estágios Básicos no mesmo semestre letivo.
12. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios: a) Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção das atividades requisitadas pelo professor, produção dos relatos semanais (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio técnico/teórico, iniciativa, qualidade das observações realizadas, análises das observações, participação na produção do artigo parcial e final (peso 3,0); c) Avaliação da conduta ética: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, proatividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: iniciativa, proatividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).
13. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48h após a nota estar lançada no sistema. Após 48h da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.
14. Ao requisitar revisão de nota o/a acadêmico/a deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação, e a nota final será a nota aferida pelos três professores.

## DOS ESTÁGIOS ÊNFASES

Para cursar os Estágios Ênfases, o acadêmico:

1. O acadêmico deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado. O acadêmico sem matrícula estará **VETADO** de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados aos alunos. Sendo assim, estabelece a data de 23/08/2024, como último dia para ingresso em estágios Ênfases no segundo semestre de 2024.

2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio o acadêmico que entregar ao supervisor de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.
3. Somente poderá iniciar suas atividades em campo de estágio com a documentação supracitada e o Termo de Compromisso firmado com o respectivo campo.
4. O acadêmico não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta. Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.
5. O acadêmico poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – vale lembrar que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48h da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar). A partir da terceira falta, a/o acadêmica/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicologia requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicólogos fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do acadêmico no estágio, ou pela reprovação imediata. Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.
6. O professor e supervisor do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicologia para propor reprovação de acadêmico, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do acadêmico que venha a ferir o Código de Ética Profissional do Psicólogo.
7. Considera-se aprovado, nos Estágios Ênfases Psicologia e Processos Clínicos I, II e III e Estágios Ênfases em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV, o acadêmico que atingir nota igual ou superior a 7,0.
8. NÃO HÁ EXAME para nenhum dos Estágios Ênfases, sendo que se o acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se reprovado, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
9. Os horários de supervisões de estágio são determinados pelo supervisor de estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre para que possam se cadastrar nas vagas existentes (dias e horários).
10. A oferta de supervisão em abordagens/teorias serão determinadas pelos professores efetivos no quadro docente do curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário no semestre vigente do estágio a ser ofertado, cabendo ao acadêmico escolher entre essas abordagens ofertadas no momento.
11. O acadêmico reprovado em algum dos Estágios Básicos estará vetado de cursar ESTÁGIOS ÊNFASES, devendo primeiramente cursar a dependência.
12. Todos os Estágios Ênfases do Curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem uma trilha de conhecimento com uma sequência própria, adequada e necessária para o amplo entendimento, aproveitamento, aprendizado com ética e comprometimento. Sendo assim, o acadêmico que por ventura estiver reprovado em algum Estágio Ênfase, somente poderá seguir para o próximo da mesma ênfase quando fizer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação. Os Estágios Ênfase do curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem as normativas das Diretrizes Curriculares Nacionais para os

Curso de Psicologia em todo o país, sendo assim, deve-se ofertar duas ênfases, sendo estas:

- A- Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde (I, II, III e IV) – ofertada em quatro semestre, de 80h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o acadêmico não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.
  - B- Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos (I, II e III) – ofertada em três semestres, um semestre de 60h/a e dois semestres de 110h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o acadêmico não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.
13. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV: Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); b) Avaliação da conduta ética: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: iniciativa, pró- atividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).
  14. A avaliação bimestral do acadêmico se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos I, II e III: Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativos ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio, prontuário, registros de sessão e evolução do paciente (peso 3,0); b) Avaliação técnica/profissional: domínio teórico/técnico, iniciativa, qualidade dos atendimentos realizados, técnicas de atuação de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) Avaliação da conduta ética: princípios éticos, responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, proatividade, cooperação, postura adequada com o paciente e ambiente profissional, cuidados com o setting terapêutico, sigilo (peso 2,0); d) Avaliação da participação em supervisões: presença, pontualidade, iniciativa, proatividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).
  15. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48h após a nota estar lançada no sistema. Após 48h da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.
  16. Ao requisitar revisão de nota o acadêmico deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação. A nota final será a nota aferida pelos três professores.

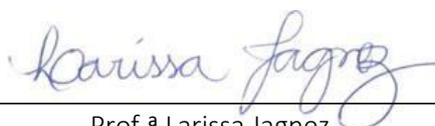
#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único. As normativas descritas neste edital são gerais a todos os estágios, devendo as peculiaridades de cada estágio serem seguidas conforme seus regimentos e devidamente

descritos no Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio a ser assinado por acadêmico e supervisor de estágio.

Todos os termos de Ciência e Comprometimento de Estágio devem ser entregues no ato do início de cada estágio ao supervisor de estágio, devidamente assinado pelo acadêmico e coordenadora do curso.

União da Vitória, 15 de agosto de 2024.



---

Prof.<sup>a</sup> Larissa Jagnez  
Pró-Reitora Acadêmica  
Ugv Centro Universitário